



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE

Nº 5, segunda-feira, 21 de Julho de 2014

**ERRATA SEI Nº 0013103/2014 - FCJ.UAD**

Joinville, 18 de julho de 2014.

ERRATA PORTARIA Nº 038/2014

**Onde se lê:**

Art. 3º - As solicitações de inscrições deverão ser efetuadas conforme procedimentos especificados a seguir.

a)...

b) As inscrições serão realizadas do dia 04 de junho de 2014, obrigatoriamente pelo site fundacaocultural.joinville.sc.gov.br, até as 23h59min do dia 24 de julho de 2014, onde o proponente deverá preencher o formulário do sistema online (Anexo I do decreto 12.839/2006), salvar, enviar, imprimir e entregar em uma única via, encadernada em espiral, até às 17h:00 do dia 25 de julho de 2014, os seguintes documentos: documentação de habilitação, conforme item "d" deste artigo; projeto técnico composto pelo formulário para encaminhamento de projetos culturais preenchido no sistema online (Anexo I do decreto 12.839/2006), ENVIADO, IMPRESSO, DATADO E ASSINADO, e os anexos obrigatórios exigidos para a modalidade escolhida.

...

Art. 7º - Os projetos encaminhados ao MMIC poderão ter orçamento máximo de acordo com as modalidades relacionadas abaixo:

**Modalidade: Audiovisual:**

Quantidade 2 - Valor Unitário: R\$ 40.000,00

Quantidade 1 - Valor Unitário: R\$ 80.000,00

Total: R\$ 160.000,00

**Modalidade: Patrimônio Cultural - Material e Imaterial**

Quantidade 1 - Valor Unitário: R\$ 20.000,00

Quantidade 3 - Valor Unitário: R\$ 50.000,00

Quantidade 3 - Valor Unitário: R\$ 170.000,00

Total: R\$ 680.000,00

Leia-se:

Art. 3º - As solicitações de inscrições deverão ser efetuadas conforme procedimentos especificados a seguir.

a)...

b) As inscrições serão realizadas do dia 06 de junho de 2014, obrigatoriamente pelo site [fundacaocultural.joinville.sc.gov.br](http://fundacaocultural.joinville.sc.gov.br), até as 23h59min do dia 31 de agosto de 2014, onde o proponente deverá preencher o formulário do sistema online (Anexo I do decreto 12.839/2006), salvar, enviar, imprimir e entregar em uma única via, encadernada em espiral, até às 17h:00 do dia 01 de setembro de 2014, os seguintes documentos:

- documentação de habilitação, conforme item "d" deste artigo;
- projeto técnico composto pelo formulário para encaminhamento de projetos culturais preenchido no sistema online (Anexo I do decreto 12.839/2006), ENVIADO, IMPRESSO, DATADO E ASSINADO, e os anexos obrigatórios exigidos para a modalidade escolhida.

...

Art. 7º - Os projetos encaminhados ao MMIC poderão ter orçamento máximo de acordo com as modalidades relacionadas abaixo:

**Modalidade: Audiovisual**

Quantidade 2 - Valor Unitário: R\$ 65.000,00

Quantidade 1 - Valor Unitário: R\$ 30.000,00

Total: R\$ 160.000,00

**Modalidade: Patrimônio Cultural - Material e Imaterial**

Quantidade 10 - Valor Unitário: R\$ 68.000,00

Total: R\$ 680.000,00

Joinville, 16 de julho de 2014

Fundação Cultural de Joinville  
Rodrigo Coelho  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO COELHO**, **Servidor (a) Público (a)**, em 18/07/2014, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013103** e o código CRC **BB8A32CB**.

**DECRETO Nº 22.764 de 17 de julho de 2014.****Promove exonerações e nomeações.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II e o art. 33, § 2º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 266/08,

**EXONERA**, na Fundação Turística de Joinville, a partir 30 de junho de 2014:

- Nildo Rocha, do cargo de Coordenador I da Área de Promoções e Eventos;
- Heidi Beatriz Voigt Hardt, do cargo de Coordenador II da Área de Turismo Rural.

**NOMEIA**, na Fundação Turística de Joinville, a partir 01 de julho de 2014:

- Juliana Oliveira, para o cargo de Coordenador I da Área de Promoções e Eventos;
- Sérgio Luis da Silva, para o cargo de Coordenador II da Área de Turismo Rural;
- Nildo Rocha, para o cargo de Coordenador II da Área da Expoville.

**Udo Döhler**

Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 18/07/2014, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012713** e o código CRC **1EC13320**.

**DECRETO Nº 22.772 de 18 de julho de 2014.**

**Estabelece Limitação de Empenho e Movimentação Financeira no âmbito dos Órgãos do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.**

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e considerando a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira das despesas do orçamento municipal 2014, constantes da Lei Orçamentária Anual nº 7.630 de 17 de dezembro de 2013 e suas alterações, com o objetivo de manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas e o cumprimento das metas fiscais estabelecidas para o exercício financeiro,

**DECRETA:**

Art. 1º As despesas de custeio e investimentos dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo atendidas com recursos próprios do Tesouro Municipal (fonte 0.1.00) e Recursos de Outras Fontes (fonte 0.2.00) ficam limitadas (contingenciadas) no valor de 100% (cem por cento) do saldo atualizado das dotações, exceto para os casos abaixo e outras despesas previamente e expressamente autorizados pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único. Exclui-se deste artigo as despesas com pessoal e encargos sociais, dívida pública municipal, processos judiciais, despesas com Educação e Saúde (art. 212 CF) e outras despesas de caráter obrigatório, bem como aquelas cujas fontes de recursos apresentem disponibilidade financeira, como por exemplo, recursos de convênios, operações de crédito interna e externa e outros recursos vinculados.

Art. 2º São responsáveis pela implementação das ações necessárias ao cumprimento deste Decreto os Secretários Municipais e Presidentes de Fundações, Institutos e Autarquias.

Parágrafo único. As Unidades Orçamentárias e Administrativas adotarão as medidas e procedimentos, inclusive com relação às requisições de compras e de descontingenciamento, aos contratos, às licitações e aos empenhos emitidos independente da origem, sejam por solicitação via autorização de empenho ou via memorando, necessários à redução das despesas e à sua adequação aos limites fixados neste Decreto.

Art. 3º A Controladoria Geral do Município, Procuradoria Geral do Município, Secretaria da Fazenda, Secretaria de Administração e a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão poderão expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º A Secretaria de Administração e Secretaria da Fazenda poderão impor novas restrições de despesas correntes no decorrer deste

exercício como: Diárias, adiantamentos, combustíveis etc.

Art. 5º Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais e Presidentes das Fundações a estrita observância e cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, ficando a seu encargo a adoção de medidas necessárias à sua implementação.

Parágrafo único. Ficará sob a responsabilidade pessoal dos Secretários Municipais, Presidentes das Fundações e demais gestores a prática ou autorização de ato ou despesa em desacordo com o estabelecido neste Decreto.

Art. 6º A Controladoria Geral do Município e a Procuradoria Geral do Município, com auxílio da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria de Administração, Secretaria da Fazenda, ficarão responsáveis pelo acompanhamento e verificação quanto à observância e atingimento das medidas e metas estabelecidas.

Art. 7º Fica a SEPLAN – Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão autorizada a bloquear no orçamento vigente de acordo com as despesas (já contingenciadas pelo Decreto nº 21.758 de 01/01/2014) para fins de suplementação de despesas de pessoal, dívida ou processo judiciais.

Art. 8º As medidas de que trata o presente Decreto somente poderão ser alteradas após a comprovação de aumento de ingresso de recursos que deverão ser certificadas pela Secretaria da Fazenda.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor a partir na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 18/07/2014, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013128** e o código CRC **5E8A7C54**.

**DECRETO Nº 22.763 de 16 de julho de 2014.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Janice Arlindo Martins Faustino, Matrícula 45099, para o cargo de Cozinheiro a partir de 17 de julho de 2014.

**Udo Döhler**

Prefeito de Joinville

**Rosane Bonessi Dias**

Secretaria Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 18/07/2014, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 18/07/2014, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012320** e o código CRC **08EC1896**.

**DECRETO Nº 22.765 de 17 de julho de 2014.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar n.º 230, de 10 de abril de 2007,

**Admite por Tempo Determinado**, pelo prazo de 180 dias, no Hospital Municipal São José, com base no inciso VII, do Art. 2º da citada lei:

- Gilberto José Rodrigues, matrícula 8593-3, para o cargo de Médico Plantonista - Cirurgião Geral, a partir de 15 de julho de 2014.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Rosane Bonessi Dias**  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 18/07/2014, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 18/07/2014, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012728** e o código CRC **9388DED3**.

**DECRETO Nº 22.766 de 17 de julho de 2014.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 32, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA**

**a partir de 21 de julho de 2014, no Instituto de Trânsito e Transporte - ITTRAN:**

- Cássia de Fátima Camargos, Matrícula 714, no cargo de Agente Administrativo.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Rosane Bonessi Dias**



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 18/07/2014, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 18/07/2014, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012734** e o código CRC **9A7E50D9**.

## **DECRETO Nº 22.767 de 17 de julho de 2014.**

### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Valdes Pereira Ferreira, Matrícula 45061, para o cargo de Enfermeiro, a partir de 04 de julho de 2014;
- Idilene Krehnke, Matrícula 45062, para o cargo de Agente Administrativo, a partir de 04 de julho de 2014;
- Teresinha Conceição Schlemper, Matrícula 45064, para o cargo de Agente Administrativo, a partir de 04 de julho de 2014.

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 185(cento e oitenta e cinco) dias, na Secretaria de Assistência Social, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Elisandra Garcia da Silva, Matrícula 45065, para o cargo de Telefonista, a partir de 04 de julho de 2014.

**Udo Döhler**

Prefeito de Joinville

**Rosane Bonessi Dias**

Secretária Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 18/07/2014, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 18/07/2014, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012742** e o código CRC **37C2F391**.

## **DECRETO Nº 22.768 de 17 de julho de 2014.**

### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Maria Célia Clares da Silva Costa, Matrícula 45097, para o cargo de Cozinheiro, a partir de 18 de julho de 2014;
- Carmen Lucia Vitkowski Pereira, Matrícula 45105, para o cargo de Cozinheiro, a partir de 18 de julho de 2014.

**Udo Döhler**

Prefeito de Joinville

**Rosane Bonessi Dias**

Secretária Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 18/07/2014, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 18/07/2014, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012744** e o código CRC **92F0098F**.

## DECRETO Nº 22.769 de 17 de julho de 2014.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Jocelde Eleuterio Silveira Farias, Matrícula 45103, para o cargo de Cozinheiro, a partir de 18 de julho de 2014.

**Udo Döhler**

Prefeito de Joinville

**Rosane Bonessi Dias**

Secretária Gestão Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 18/07/2014, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 18/07/2014, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012746** e o código CRC **1022067F**.

## LEI Nº 7.775, de 18 de julho de 2014.

**Autoriza o Executivo Municipal a abrir  
Crédito Adicional Suplementar.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), no orçamento vigente da Câmara de Vereadores de Joinville, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

| Un. Orç. | Nome da Unidade Orçamentária | Funcional Programática | Nome Projeto/Atividade                                         | Fonte de Recurso | CR | Modalidade de Aplicação | Valor R\$         |
|----------|------------------------------|------------------------|----------------------------------------------------------------|------------------|----|-------------------------|-------------------|
| 01.01    | Câmara de Vereadores - CVJ   | 01.451.0014.1.001019   | Ampliação e reforma da Câmara de Vereadores de Joinville - CVJ | 0.1.00           | 08 | 3.3.3.90                | 400.000,00        |
|          |                              |                        |                                                                |                  |    | <b>TOTAL</b>            | <b>400.000,00</b> |

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

| Un. Orç. | Nome da Unidade Orçamentária | Funcional Programática | Nome Projeto/Atividade          | Fonte de Recurso | CR | Modalidade de Aplicação | Valor R\$         |
|----------|------------------------------|------------------------|---------------------------------|------------------|----|-------------------------|-------------------|
| 01.01    | Câmara de Vereadores - CVJ   | 01.031.0001.2.001116   | Processos Administrativos - CVJ | 0.1.00           | 01 | 3.3.3.90                | 400.000,00        |
|          |                              |                        |                                 |                  |    | <b>TOTAL</b>            | <b>400.000,00</b> |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 18/07/2014, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013092** e o código CRC **66596BEC**.

**LEI Nº 7.774, de 18 de julho de 2014.**

**Autoriza o Executivo Municipal a abrir  
Crédito Adicional Suplementar.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 57.301,97 (cinquenta e sete mil, trezentos e um reais e noventa e sete centavos), no orçamento vigente da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento de Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

| U.O   | Nome Unidade Orçamentária                                                                         | Funcionais Programáticas | Nomes Projetos/Atividades                      | Fonte de Recurso | Modalidades de aplicação | Valor R\$        |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------------------------------------------|------------------|--------------------------|------------------|
| 30.01 | Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento de Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ | 15.122.0001.2.001147     | Processos Administrativos - IPPUJ              | 0.6.00           | 3.3.3.90                 | 282,84           |
| 30.01 | Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento de Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ | 15.451.0015.1.001026     | Eixo ecológico leste e rede de parques - IPPUJ | 0.3.86           | 3.4.4.90                 | 57.019,13        |
|       |                                                                                                   |                          |                                                |                  | <b>TOTAL</b>             | <b>57.301,97</b> |

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de Superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso I, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo Anexo XIV, da citada lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 18/07/2014, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013082** e o código CRC **F7DCB70E**.

**LEI Nº 7.779, de 21 de julho de 2014.**

**Acrescenta o §2º ao art. 28 da Lei 3.282 de 08 de abril de 1996 que dispõe sobre o serviço de táxi no Município de Joinville.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica acrescido o §2º, renumerando o §1º, do art. 28 da Lei nº 3.282/96 que dispõe sobre o serviço de táxi no Município de Joinville, com a seguinte redação:

“Art. 28 ...

I – (...)

§1º Os permissionários e condutores colaboradores estão desobrigados de transportar os passageiros que não se identificarem, no período que abrange às 22h (vinte e duas horas) de um dia às 6h (seis horas) do dia seguinte.

§2º Durante o período compreendido entre os dias 01 de dezembro a 31 de março, os permissionários condutores e colaboradores poderão utilizar bermudas na altura dos joelhos respeitando os padrões a serem estabelecidos pela Secretaria de Infraestrutura Urbana.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 21/07/2014, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013153** e o código CRC **96CD4DDA**.

### **LEI Nº 7.780, de 21 de julho de 2014.**

**Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville - FELEJ, a celebrar convênio com a Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ/UNIVILLE.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville - FELEJ, autorizado a celebrar convênio com a Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ/UNIVILLE, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O convênio referido no artigo 1º desta Lei tem por objeto a viabilização dos Projetos Academia da Melhor Idade nas Praças, Programa de Iniciação Desportiva – PID e Recreação e Lazer, que têm por objetivo possibilitar e incentivar a prática de atividade física, melhor socialização, melhora da auto-estima e da saúde dos idosos.

Art. 3º As despesas com a presente Lei, no valor total de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais, correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

31.01 – Fundação Esportes Lazer e Eventos de Joinville - FELEJ

27.812.0009.2.001158 – Ações Recreativas e de Lazer – FELEJ

3.3.3.9.0.00.00.00.00 – Aplicação Direta

Fonte: 100 – Recursos Ordinários

Código Reduzido: 7

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 21/07/2014, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013162** e o código CRC **F02D60A4**.

**DECRETO N° 22.778 de 18 de julho de 2014.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 7.771, de 11 de julho de 2014,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor R\$1.484.025,46 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos), no orçamento vigente da Fundação Cultural de Joinville - FCJ, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

| U. O  | Nome<br>Unidade<br>Orçamentária            | Funcional<br>Programática | Nome<br>Projeto /<br>Atividade                                                                  | Fonte<br>de<br>Recurso | Modalidades<br>de Aplicação | Valor R\$           |
|-------|--------------------------------------------|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------|---------------------|
| 32.01 | Fundação<br>Cultural de<br>Joinville - FCJ | 13.392.0009.<br>2.001172  | Criação,<br>Difusão,<br>Fomento,<br>Incentivo e<br>Manutenção<br>de Ações<br>Culturais -<br>FCJ | 0.6.24                 | 3.3.3.50                    | 265.427,80          |
| 32.01 | Fundação<br>Cultural de<br>Joinville - FCJ | 13.392.0009.<br>2.001172  | Criação,<br>Difusão,<br>Fomento,<br>Incentivo e<br>Manutenção<br>de Ações<br>Culturais -<br>FCJ | 0.6.24                 | 3.4.4.50                    | 185.427,80          |
| 32.01 | Fundação<br>Cultural de<br>Joinville - FCJ | 13.392.0009.<br>2.001172  | Criação,<br>Difusão,<br>Fomento,<br>Incentivo e<br>Manutenção<br>de Ações<br>Culturais -<br>FCJ | 0.6.24                 | 3.3.3.90                    | 580.322,95          |
| 32.01 | Fundação<br>Cultural de<br>Joinville - FCJ | 13.392.0009.<br>2.001172  | Criação,<br>Difusão,<br>Fomento,<br>Incentivo e<br>Manutenção<br>de Ações<br>Culturais -<br>FCJ | 0.6.24                 | 3.4.4.90                    | 40.500,00           |
| 32.01 | Fundação<br>Cultural de<br>Joinville - FCJ | 13.451.0014.<br>1.001030  | Construção,<br>ampliação,<br>reforma e<br>adequação<br>de espaços<br>culturais -<br>FCJ         | 0.6.24                 | 3.4.4.90                    | 412.346,91          |
|       |                                            |                           |                                                                                                 |                        | <b>TOTAL</b>                | <b>1.484.025,46</b> |

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso I, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo Anexo XIV, da citada Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 21/07/2014, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013232** e o código CRC **CD5BD76E**.

### **DECRETO Nº 22.779 de 18 de julho de 2014.**

#### **Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

**NOMEIA**, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 08 de julho de 2014:

- Crislaine Aparecida Souza de Liz, para ocupar, interinamente, o cargo de Coordenador I de Área de Projetos Especiais.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 21/07/2014, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013240** e o código CRC **3DDD5B64**.

### **DECRETO Nº 22.780 de 18 de julho de 2014.**

#### **Abre Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, no art. 8º, da Lei Municipal nº. 7.630 de 17 de

dezembro de 2013,

## DECRETA:

Art 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente da Secretaria de Administração, no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

| Unidade Orçam. | Nome da Unidade Orçamentária      | Funcional Programática      | Nome Projeto/Atividade                | Fonte de Recurso | CR  | Modalidade de Aplicação | Valor R\$           |
|----------------|-----------------------------------|-----------------------------|---------------------------------------|------------------|-----|-------------------------|---------------------|
| 04.01          | Secretaria de Administração – SEA | 04.01.04.0126.0005.2.001293 | Gestão do Sistema de Informação – SEA | 0.1.00           | 143 | 4.4.4.9.0.00            | 4.500.000,00        |
|                |                                   |                             |                                       |                  |     | total                   | <b>4.500.000,00</b> |

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

| Unidade Orçam. | Nome da Unidade Orçamentária      | Funcional Programática      | Nome Projeto/Atividade                | Fonte de Recurso | CR  | Modalidade de Aplicação | Valor R\$           |
|----------------|-----------------------------------|-----------------------------|---------------------------------------|------------------|-----|-------------------------|---------------------|
| 04.01          | Secretaria de Administração – SEA | 04.01.04.0126.0005.2.001293 | Gestão do Sistema de Informação – SEA | 0.1.00           | 142 | 3.3.3.9.0.00            | 4.500.000,00        |
|                |                                   |                             |                                       |                  |     | total                   | <b>4.500.000,00</b> |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 21/07/2014, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013242** e o código CRC **65E222BF**.

**DECRETO Nº 22.781 de 18 de julho de 2014.**

**Promove exoneração e nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II e o art. 33, § 2º, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 266/08,

**EXONERA**, a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir de 12 de maio de 2014:

- Livia Silva Pereira Flora, do cargo de Supervisor de Nutrição.

**NOMEIA**, no Hospital Municipal São José, a partir de 07 de julho de 2014:

- Vanessa Cláudia Vieira Beckert, para o cargo de Supervisor de Nutrição.

**Udo Döhler**

Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 21/07/2014, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013243** e o código CRC **98C988C0**.

**DECRETO Nº 22.770 de 18 de julho de 2014.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

**NOMEIA**, no Hospital Municipal São José, a partir de 18 de junho de 2014:

- Marina Borges Wageck Hörner, para o cargo de Médico Plantonista - Intensivista Adulto.

**Udo Döhler**

Prefeito Municipal

**Rosane Bonessi Dias**

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 21/07/2014, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 21/07/2014, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013070** e o código CRC **F82A0C26**.

## **DECRETO Nº 22.771 de 18 de julho de 2014.**

### **Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

### **NOMEIA**

**a partir de 24 de julho de 2014, no Instituto de Trânsito e Transporte - ITTRAN:**

- Marília Cristina do Nascimento Schardeng, Matrícula 716, no cargo de Agente Administrativo.

**Udo Döhler**

Prefeito Municipal

**Rosane Bonessi Dias**

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 21/07/2014, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 21/07/2014, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013116** e o código CRC **3D878F1F**.

## **DECRETO Nº 22.773 de 18 de julho de 2014.**

### **CONCEDE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar n.º 230, de 10 de abril de 2007,

**Concede prorrogação de contrato** no Hospital Municipal São José, com base no inciso III, do Art. 4º da citada lei:

- Pelo prazo de 30 dias ao servidor Iremar Jose Vieira, matrícula 8333-3, admitido conforme decreto nº 20.854 de 26/06/2013;
- Pelo prazo de 05 dias a servidora Joseane Rogel da Silva de Souza, matrícula 8396-6, admitida conforme decreto nº 21.507/03 de 30/10/2013;
- Pelo prazo de 180 dias a servidora Ana Paula Hodecker, matrícula 8297-7, admitida conforme decreto nº 20.617/03 de 09/05/2013;
- Pelo prazo de 180 dias a servidora Mara Rubia Bonadiman, matrícula 8296-6, admitida conforme decreto nº 20.617/02 de 09/05/2013;
- Pelo prazo de 180 dias a servidora Claudia Simões, matrícula 8299-9, admitida conforme decreto nº 20.649/01 de 16/05/2013;
- Pelo prazo de 180 dias a servidora Tanise Colvero Pereira, matrícula 8414-4, admitida conforme decreto nº 21.854 de 29/01/2014;
- Pelo prazo de 180 dias a servidora Renata Silveira Lemos, matrícula 8415-5, admitida conforme decreto nº 21.546/02 de 19/11/2013;
- Pelo prazo de 180 dias a servidora Lia Cristina Castilho de O. dos Santos, matrícula 8312-2, admitida conforme decreto nº 20.651 de 16/05/2013;
- Pelo prazo de 180 dias a servidora Cristina dos Reis Macedo, matrícula 8314-4, admitida conforme decreto nº 20.657/01 de 20/05/2013;
- Pelo prazo de 180 dias a servidora Denise Hintz, matrícula 8315-5, admitida conforme decreto nº 20.657/02 de 20/05/2013;
- Pelo prazo de 180 dias a servidora Amanda Fronza, matrícula 8429-9, admitida conforme decreto nº 21.724/02 de 19/12/2013;
- Pelo prazo de 180 dias a servidora Eveline da Silva Agapito Rocha, matrícula 8319-9, admitida conforme decreto nº 20.697 de 28/05/2013;
- Pelo prazo de 180 dias a servidora Rute Luzia de Souza

Gonçalves, matrícula 8316-6, admitida conforme decreto nº 20.660/02 de 21/05/2013.

**Concede prorrogação de contrato** no Hospital Municipal São José, com base no inciso VII, do Art. 2º da citada lei:

- Pelo prazo de 60 dias ao servidor Rodrigo Kruchelski Machado, matrícula 8394-4, admitido conforme decreto nº 21.507/02 de 31/10/2013.

**Udo Döhler**

Prefeito Municipal

**Rosane Bonessi Dias**

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 21/07/2014, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 21/07/2014, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013140** e o código CRC **BCBF147B**.

**DECRETO Nº 22.774 de 18 de julho de 2014.**

**Promove Admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar n.º 230, de 10 de abril de 2007,

**Admite por Tempo Determinado, pelo prazo de 180 dias**, no Hospital Municipal São José, com base no inciso VI, do Art. 2º da citada lei:

- Eliane Soares da Rocha, para o cargo de Agente Administrativo, a

partir de 11 de julho de 2014.

**Udo Döhler**

Prefeito Municipal

**Rosane Bonessi Dias**

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 21/07/2014, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 21/07/2014, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013146** e o código CRC **81CAFC39**.

**DECRETO Nº 22.775 de 18 de julho de 2014.**

**CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar n.º 230, de 10 de abril de 2007,

**Concede prorrogação de contrato** no Hospital Municipal São José, com base no inciso III, do Art. 4º da citada lei:

- Pelo prazo de 40 dias ao servidor Iremar Jose Vieira, matrícula 8333-3, admitido conforme decreto nº 20.854 de 26/06/2013;
- Pelo prazo de 180 dias a servidora Paula Silvana Mullich, matrícula 8454-4, admitida conforme decreto nº 21.726/02 de 19/12/2013;
- Pelo prazo de 180 dias a servidora Maria da Graça Voltolini, matrícula 8460-0, admitida conforme decreto nº 21.730/02 de 19/12/2013;
- Pelo prazo de 180 dias a servidora Tania Regina Viertel, matrícula 8463-3, admitida conforme decreto nº 21.856/03 de 29/01/2014;
- Pelo prazo de 180 dias ao servidor Anderson de Carvalho, matrícula 8327-7, admitido conforme decreto nº 20.778 de 11/06/2013;
- Pelo prazo de 180 dias a servidora Renata de Oliveira Villanova,

matrícula 8136-6, admitida conforme decreto nº 19.263/05 de 05/07/2012;

- Pelo prazo de 365 dias a servidora Cristina dos Reis Macedo, matrícula 8314-4, admitida conforme decreto nº 20.657/01 de 20/05/2013;

- Pelo prazo de 180 dias ao servidor Valter da Conceição Faria Junior, matrícula 8453-3, admitido conforme decreto nº 21.726/03 de 19/12/2013;

- Pelo prazo de 180 dias ao servidor Willian Alves de Lima, matrícula 8330-0, admitido conforme decreto nº 20.818/02 de 18/06/2013.

**Concede prorrogação de contrato** no Hospital Municipal São José, com base no inciso VII, do Art. 2º da citada lei:

- Pelo prazo de 90 dias ao servidor Bruno Pereira Botelho, matrícula 8456-6, admitido conforme decreto nº 21.729 de 19/12/2013;

- Pelo prazo de 90 dias ao servidor Rodrigo Kruchelski Machado, matrícula 8394-4, admitido conforme decreto nº 21.507/02 de 31/10/2013;

- Pelo prazo de 120 dias ao servidor Pedro Silva Correa de Magalhães, matrícula 8120-0, admitido conforme decreto nº 19.217/06 de 02/07/2012;

- Pelo prazo de 90 dias ao servidor Mario Sergio da Silva Miranda, matrícula 8461-1, admitido conforme decreto nº 21.730/03 de 19/12/2013;

- Pelo prazo de 180 dias a servidora Dayane Tavares Martins, matrícula 8325-5, admitida conforme decreto nº 20.780/02 de 11/06/2013;

- Pelo prazo de 180 dias a servidora Irenir Silva, matrícula 8329-9, admitida conforme decreto nº 20.818/01 de 18/03/2013.

**Udo Döhler**

Prefeito Municipal

**Rosane Bonessi Dias**

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 21/07/2014, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 21/07/2014, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013155** e o código CRC **336F5110**.

**DECRETO Nº 22.776 de 18 de julho de 2014.****Promove Admissões.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar n.º 230, de 10 de abril de 2007,

**Admite por Tempo Determinado**, pelo prazo de 180 dias, no Hospital Municipal São José, com base no inciso VII, do Art. 2º da citada lei:

- Mirna de Oliveira, matrícula 8580-0, para o cargo de Técnico em Radiologia, a partir de 02 de julho de 2014;

- Patrick Duarte Silva, matrícula 8581-1, para o cargo de Técnico em Radiologia, a partir de 02 de julho de 2014.

**Udo Döhler**

Prefeito Municipal

**Rosane Bonessi Dias**

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 21/07/2014, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 21/07/2014, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013160** e o código CRC **76A17DAD**.

**DECRETO Nº 22.777 de 18 de julho de 2014.****Promove exonerações.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar n.º 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA, a pedido,** no Hospital Municipal São José:

- Raquel Lessa Inácio, do cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 21 de junho de 2014;
- Mari Angela Clivatti, do cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 17 de junho de 2014;
- Silésia Bittencourt Medeiros, do cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 17 de junho de 2014.

**Udo Döhler**

Prefeito Municipal

**Rosane Bonessi Dias**

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 21/07/2014, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 21/07/2014, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013166** e o código CRC **B8465D21**.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0012974 - GAP.GAB/GAP.UAD**

### **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

Aditivo: 32/2014-A

Contrato: 32/2014

Contratada: G4S MONITORAMENTO E SISTEMAS LTDA.

Objeto: contratação de empresa especializada para execução do projeto de implantação de sistema de controle de acesso, mediante a utilização de catracas, cancelas e câmeras, com a disponibilização de hardware, software, equipamentos e serviços de instalação, configuração e treinamento

Motivo do Termo Aditivo: Alteração da sequência dos itens 1 e 2 da Planilha de Cronograma Físico do Projeto, sem alteração de valores.

Data: 18/07/2014

Valor Global do Contrato: R\$ 719.346,90 (setecentos e dezenove mil e trezentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).

Base Legal: art. 61, parágrafo único; art. 65, II da Lei nº 8.666/93.

JOÃO CARLOS GONÇALVES

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Em 18 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Gonçalves**,  
**Usuário Externo**, em 21/07/2014, às 12:15, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863,  
de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012974** e o  
código CRC **03B749FF**.

### PORTARIA SEI - GAP.GAB/GAP.UAD

Portaria nº 242/2014

Exonera servidores

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 11 de julho 2014:

- Curt Janssen Júnior, do cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Odir Nunes da Silva – PSD;
- Elisabete Valquíria Werner, do cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Odir Nunes da Silva – PSD;
- Gervásio Albanas, do cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Odir Nunes da Silva – PSD.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 11 de julho de 2014.

João Carlos Gonçalves  
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Gonçalves**,  
**Usuário Externo**, em 21/07/2014, às 12:15, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863,  
de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012904** e o código CRC **6F52F1FE**.

### PORTARIA SEI - GAP.GAB/GAP.UAD

Portaria n° 236/2014

Exonera servidor

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, a pedido, do Quadro Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 07 de julho de 2014:

- Suellem Maysa de Souza, do cargo de Assistente de Contabilidade.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 07 de julho de 2014.

João Carlos Gonçalves  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Gonçalves**, **Usuário Externo**, em 21/07/2014, às 12:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012928** e o código CRC **DB9D886E**.

### PORTARIA SEI - GAP.GAB/GAP.UAD

Portaria n° 237/2014

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:

#### CONTRATO OBJETO FISCALIZADOR(ES) SUPLENTE(S)

24/2014 - Planejamento, organização e gerenciamento de eventos externos da Câmara de Vereadores de Joinville para o ano de 2014 - Fiscalizadores: Karina Napoli de Freitas - Thiago Xavier Dias - Suplentes: Sebastião Bruhmuller

42/2014 - Fornecimento parcelado de material de copa para a Câmara de Vereadores de Joinville - Fiscalizadores: Maria Aparecida do Amaral - Rosângela Amelia de Souza Rosa - Suplentes: Ana Maria Alves de Carvalho

50/2014 - Aquisição de softwares, equipamentos de telefonia e suprimentos de informática - Fiscalizadores: Julio Cezar Petto de Souza - Odil Bernstorff Neto - Suplentes: Sonia Regina Corrêa Vailati

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 09 de julho de 2014.

João Carlos Gonçalves  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Gonçalves**, **Usuário Externo**, em 21/07/2014, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012934** e o código CRC **4E91A3FB**.

## PORTARIA SEI - GAP.GAB/GAP.UAD

Portaria nº 238/2014

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:

### CONTRATOS

44/2014 - Fornecimento parcelado de material de copa para a Câmara de Vereadores de Joinville - Fiscalizadores: Maria Aparecida do Amaral - Rosângela Amelia de Souza Rosa - Suplentes: Ana Maria Alves de Carvalho

51/2014 - Aquisição de softwares, equipamentos de telefonia e suprimentos de informática - Fiscalizadores: Julio Cezar Petto de Souza - Odil Bernstorff Neto - Suplentes: Sonia Regina Corrêa Vailati

53/2014 - Extensão de garantia para hardware e software dos servidores centrais, vetor de discos e autoloader.- Fiscalizadores: Odil Bernstorff Neto - Eliane Ramos - Suplentes: Sonia Regina Corrêa Vailati

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 11 de julho de 2014.

João Carlos Gonçalves  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Gonçalves**,  
**Usuário Externo**, em 21/07/2014, às 12:13, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863,  
de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012942** e o  
código CRC **0A510A9B**.

## PORTARIA SEI - GAP.GAB/GAP.UAD

Portaria nº 239/2014

Dispensa servidor

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado  
de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Dispensar, a pedido, do exercício de Função Gratificada II da Câmara de  
Vereadores de Joinville, a contar de 10 de julho de 2014:

- Marlon Fernando da Silveira, da função de Coordenador de Urbanismo e Meio  
Ambiente.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 11 de julho de 2014.

João Carlos Gonçalves  
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade  
demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI  
07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Gonçalves**,  
**Usuário Externo**, em 21/07/2014, às 12:13, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863,  
de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012945** e o  
código CRC **19B1D51A**.

**PORTARIA SEI - GAP.GAB/GAP.UAD**

Portaria nº 240/2014

Exonera Servidores

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 11 de julho de 2014,

- João Gonçalves, do cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Jaime Evaristo – PSC;
- Luis Felipe Jönck Beraldo, do cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Jaime Evaristo – PSC.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 11 de julho de 2014.

João Carlos Gonçalves  
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Gonçalves**, **Usuário Externo**, em 21/07/2014, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012953** e o código CRC **4C2456B5**.

**PORTARIA SEI - GAP.GAB/GAP.UAD**

Portaria nº 241/2014

Nomeia Servidores

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 11 de julho de 2014,

- João Gonçalves, no cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Jaime Evaristo – PSC;
- Luis Felipe Jönck Beraldo, no cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Jaime Evaristo – PSC.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 11 de julho de 2014.

João Carlos Gonçalves  
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Gonçalves**, **Usuário Externo**, em 21/07/2014, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012955** e o código CRC **1D73D330**.

## PORTARIA SEI - GAP.GAB/GAP.UAD

Portaria nº 243/2014

Nomeia servidores

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 11 de julho 2014:

- Curt Janssen Junior, no cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador Odir Nunes da Silva – PSD;
- Elisabete Valquíria Werner, no cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Odir Nunes da Silva – PSD;
- Gervásio Albanas, no cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Odir Nunes da Silva – PSD.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 11 de julho de 2014.

João Carlos Gonçalves  
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Gonçalves**, **Usuário Externo**, em 21/07/2014, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012956** e o código CRC **285AC604**.

## PORTARIA SEI - GAP.GAB/GAP.UAD

Portaria nº 244/2014

Homologa Progressão

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em conformidade com os arts. 21 a 24 da Resolução nº 12/2013 de 01/11/2013 e conclusão apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, nomeada pela Portaria nº 68/2013,

Resolve:

Homologar Progressão, a contar de 1º de julho de 2014, à servidora do Quadro Permanente de Pessoal desta Casa:

- Luiza Amelia da Silva, do nível “T” para o nível “U”, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 15 de julho de 2014.

João Carlos Gonçalves  
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Gonçalves**, **Usuário Externo**, em 21/07/2014, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012957** e o código CRC **9B5BF34D**.

---

**PORTARIA SEI - GAP.GAB/GAP.UAD**

Portaria nº 245/2014

Prorroga designação de substituto

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Prorrogar a designação prevista na Portaria nº 058/2014, da servidora Maria Cristina de Souza Schroeder para exercer o cargo de Chefe de Gabinete da Presidência, em substituição a titular Franciny Roberta dos Santos, em razão do usufruto de férias da titular após o término de sua licença-maternidade, durante o período de 1º a 20 de agosto 2014, conforme prevê e autoriza o art. 41 da Lei Complementar nº 266/2008.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 15 de julho de 2014.

João Carlos Gonçalves  
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Gonçalves**,  
**Usuário Externo**, em 21/07/2014, às 12:11, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863,  
de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012959** e o  
código CRC **0BC7249D**.

---

**PORTARIA SEI - GAP.GAB/GAP.UAD**

Portaria nº 246/2014

Nomeia no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville.

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e à vista dos resultados do Concurso Público - Edital nº 001/14 - realizado em 15 de junho de 2014, homologado através da Portaria nº 225/2014, publicada no Jornal do Município nº 1.047, de 04/07/2014,

Resolve:

Nomear Monica Gomes Westrup, para o cargo de Contador, nível “A”, no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville, definido pela Resolução nº 12/2013.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 16 de julho de 2014.

João Carlos Gonçalves  
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Gonçalves**, **Usuário Externo**, em 21/07/2014, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012969** e o código CRC **ED483C3D**.